# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim de Serviço Ano 12 n.º 17 Brasília-DF, 30 de abril de 2004

Publicação semanal da CGRH/ SPOA

### **CADERNO DE PESSOAL**

# DIÁRIAS

#### **SEDE**

SERVIDOR	SIAPE	LOCAL	PERÍODO
EZEQUIEL TEIXEIRA DA SILVA	809883	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
JOSÉ AVANDO SOUZA SALES	012856444	RIO BRANCO-AC	29/04 A 01/05/04
JOSÉ GUILERME DO NASCIMENTO	220976	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
SALGUEIRO			
MARCO AURELIO DA SILVA	6184660	RIO DE JANEIRO-RJ	27/04 A 07/05/04
OTTO LAMOSA BERGER	1443611	SÃO PAULO-SP	26 A 27/04/04
PAULO ROBERTO DE A. GARCIA	1443602	SÃO PAULO-SP	26 A 27/04/04
COELHO			
REGINA HELENA ALVES DA SILVA	=	BRASÍLIA	15/04 A 17/04/04

Brasília, 30 de abril de 2004.

MARIA CRISTINA DE ARAÚJO - Coordenadora-Geral de Administração

# CONCESSÕES, GRATIFICAÇÕES E/OU VANTAGENS

# LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

SIAPE	NOME	LOT.	CONC.	PERÍODO	PROCESSO
809825	FRANCISCO OLIVEIRA DOS SANTOS	GM	22/11/83 A	01/06/04 A	53000.016685/2004-12
	DOS SALVIOS		20/11/88	30/06/04	
455122	LEILA MONTEIRO	NRH/AM	02/01/88 A	03/05/04 A	53000.016292/2004-09
	MARQUES		01/01/93	31/05/04	
809822	LÚCIA MARIA	CONJUR	04/11/83 A	10/05/04 A	53000.017408/2004-19
	FIGUEIREDO SILVA DE MACEDO		02/11/88	08/06/04	
809903	MARIA DO SOCORRO	GM	08/08/84 A	01/06/04 A	53000.016684/2004-60
	ALVES DOS SANTOS		06/08/89	30/06/04	

Brasília, 27 de abril de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador - Geral de Recursos Humanos - Substituto

R\$

3.05

#### **APOSTILAS**

# ALTERAÇÃO DE PROVENTOS

PROCESSO Nº: 53000.042894/2003

**SERVIDOR:** ABILIO PEREIRA DOS SANTOS

MATRÍCULA: 835009

CARGO: SERVENTE – GL.104-5

d) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91

Em decorrência da promulgação da nova Constituição Federal,e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX) o inativo faz jus ao restabelecimento da Vantagem do artigo 184, item I, da Lei nº 1.711/52, passando à referência NA 11, atual classe B, padrão I.

Com o advento do reposicionamento em 03 padrões da Lei nº 8.627/93, o servidor passa a fazer jus à Classe C, padrão I, a partir de janeiro de 1993, data da vigência da Lei.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4°, da IN n° 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n° 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2° no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinqüenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

A partir de julho de 1998.

a) Provento (NA - B I)	R\$	139,65
b) Ad. Temp.Serv. (35%)	R\$	48,87
c) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,70
d) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)	R\$	223,44
TOTAL	R\$	414,66
A partir de maio de 2003.		
a) Provento (NA - B I)	R\$	150,60
b) Ad. Temp. Serv. (35%)	R\$	84,00
c) Compl. Sal. Minimo	R\$	89,40

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 17	Brasília-DF, 30 de abril de 2	004
e) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	384,00
f) Grat. Des. Tec. ADM. Lei 10.404/GDATA		R\$	6,90
g) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698		R\$	59,87
TOTAL		R\$	777,82

Brasília, 27 de abril de 2004.

#### ZULEIDE GUERRA ANTUNES ZERLOTINI - Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

PROCESSO: 53000.032266/2003

**SERVIDOR:** ANTONIO DOS SANTOS FILHO

**MATRÍCULA:** 1443458

CARGO: CARTEIRO - CT-203.14-C

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4°, da IN n° 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n° 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2° no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

#### A partir de julho de 1998.

a) Provento (NA - C V)		R\$	126,90
b) Ad. Temp.Serv. (26%)		R\$	33,80
c) Complemento Salário Mínimo		R\$	3,10
d) Art. 184 Item II, Lei n° 1.711/52 (20%)		R\$	74,93
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	R\$	2,89	9
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	208,00
TOTAL		R\$	449,62
A partir de maio de 2003.			
a) Provento (NA - C V)		R\$	136,85
b) Ad. Temp.Serv. (26%)		R\$	62,40
c) Complemento Salário Mínimo		R\$	103,15
d) Art. 184 item II, Lei n° 1.711/52 (20%)		R\$	139,32
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91		R\$	3,30
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	384,00
g) Grat. Des. Tec. ADM. L 10404/GDATA		R\$	6,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10.698		R\$	59,87

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 17	Brasília-DF, 30 de abril de 2004
TOTAL		R\$ 895,79

Brasília, 26 de abril de 2004.

#### WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador - Geral de Recursos Humanos - Substituto

**PROCESSO:** 53720.000310/1997

**SERVIDOR:** HILDEBRANDO FELIX CARDOSO

**MATRÍCULA:** 1064133

- \ D...... (NIA

CARGO: CARTEIRO - CT-203.12-B

Em decorrência da promulgação da Nova Constituição e em observância ao comando do artigo 20 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e o decidido pelo Tribunal de Contas da União em sessão de 06/06/1989 (Ata nº 25/89, Anexo XXIX), o inativo faz jus à vantagem do artigo 184, item II da Lei nº 1.711/52.

De acordo com o Manual de Instrução do Usuário do Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão - SISAC/TCU, item III do tópico 1.5 - Atos Sujeitos somente à fiscalização pelo TCU e dispensados do cadastro no SISAC (Art. 4°, da IN n° 44/2002): Concessão das vantagens do art. 184 da Lei n° 1.711, de 28/10/1952, aos servidores que se aposentaram na vigência da Constituição de 1967 e que deixaram de percebê-las em virtude do teto estabelecido no § 2° no art. 102 da mesma Carta.

Face a ocorrência, e obedecendo a prescrição quinquenal, a partir de julho de 1998 os proventos do servidor passam a ser discriminados da seguinte forma:

#### A partir de março de 1992.

a) Provento (NA - C V)		CR\$	163.665,36
b) Ad. Temp.Serv. (23%)		CR\$	39.791,74
d) Art. 184 Item II, Lei n° 1.711/52 (20%)		CR\$	42.559,86
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91	CR\$	9.34	2,22
TOTAL		CR\$	255.359,18
A partir de maio de 1997.			
a) Provento (NA - C V)		R\$	5 112,86
b) Ad. Temp.Serv. (23%)		R\$	5 27,60
c) Complemento Salário Mínimo		R\$	7,14
d) Art. 184 item II, Lei n° 1.711/52 (20%)		R\$	68,39
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91		R\$	2,35
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	5 192,00
TOTAL		R\$	5 410,34

Boletim de Serviço	Ano 12 - n.º 17	Brasília-DF, 30 de abril de	2004
	A partir de maio	de 2003.	
a) Provento (NA - C V)		R\$	136,85
b) Ad. Temp.Serv. (23%)		R\$	55,20
c) Complemento Salário Mínimo		R\$	103,15
d) Art. 184 item II, Lei nº 1.711/52 (20%	ı)	R\$	137,88
e) Vant. Pes. Art. 13, Lei nº 8.216/91		R\$	3,30
f) Grat. Ativ. Exec. GAE (160%)		R\$	384,00
g) Grat. Des. Tec. ADM.L 10404/GDAT	`A	R\$	6,90
h) Vant. Pecuniária Individual, Lei 10698		R\$	59,87
TOTAL		R\$	887,15

Brasília, 27 de abril de 2004.

WILLIAM CLARET TORRES - Coordenador - Geral de Recursos Humanos - Substituto

"As informações publicadas são de exclusiva responsabilidade das unidades elaboradoras dos documentos."

#### MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

#### Ministro de Estado

Eunício de Oliveira

#### Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Claudiano Manoel de Albuquerque

#### Coordenadora-Geral de Recursos Humanos

Zuleide Guerra Antunes Zerlotini

#### Coordenadora de Desenvolvimento e Benefícios

Jeuse Machado Viégas

#### Edição, Editoração Eletrônica e Filtragem de Dados

Pedro Barros de Miranda Sobrinho

#### Revisão

Jeuse Machado Viégas

Esplanada dos Ministérios - Bloco R - sala 302 - 3º andar CEP 70044-900 - Brasília-DF Telefone: (061) 311-6559 ou 311-6768 E-MAIL: boletim@mc.gov.br